



Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO Nº 12109/2022/UNIASSESSOR/DETRAN

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2022

Assunto: Decisão

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a realização das atividades de Fiscalização de Trânsito do Detran.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 19/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para a realização das atividades de Fiscalização de Trânsito do Detran.

Os autos chegaram a esta Presidência, através do relatório oriundo do setor da Coordenadoria de Aquisições e Contratos a fim de que seja deliberado quanto a:

- **Lotes 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15 ME/EPP/MEI**, para prosseguimento dos autos para adjudicação e homologação.
- **Lote 01 ME/EPP/MEI** – análise e deliberação quanto a adjudicação e homologação, uma vez que o valor da proposta é superior ao valor estimado.
- **Lotes 02, 08, 13, ME/EPP/MEI**, manifestação quanto ao prosseguimento ou arquivamento dos autos, uma vez que os lotes restaram fracassados/desertos.

Pois bem, com relação a menção feita pelo relatório da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, quanto ao lote 01 ME/EPP/MEI, cujo valor ofertado é acima do valor referencial, verifico que, apesar de haverem exceções à regra, para contratações onde os valores apresentados estejam acima do estimado no edital, tem-se que, esta especificidade atende àqueles casos em que a superioridade esteja dentro do razoável, considerando os valores disponíveis no mercado, o que não se apresenta ao caso em concreto, uma vez que o excedente tornar-se-ia desvantajoso para a Administração Pública.

Quanto aos lotes 02, 08, 13, ME/EPP/MEI, o qual restaram fracassados, concluo que deverão serem lançados novamente, para nova tentativa de interessados.

Nesse sentido, considerando que o procedimento licitatório ocorreu de maneira



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - 30/08/2022 às 08:43:24 e
GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - 30/08/2022 às 08:50:12.
Documento Nº: 4013818-296 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013818-296>

Classif. documental: 220



DETRANDES202212109A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

regular, desprovido de vícios, com cláusulas editalícias adequadas, sem exigências desarrazoadas e devidamente divulgado nos meios de comunicação, bem como, aliado ao fato de que não houve nenhuma interposição de recurso por parte dos licitantes, decido:

1º - A adjudicação e homologação, dos **Lotes 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15 ME/EPP/MEI**, para prosseguimento e contratação.

2º - **Lote 01, 02, 08 e 13 (ME/EPP/MEI)**, o aproveitamento dos autos, considerando uma nova tentativa de contratação, podendo, se necessário, a alteração dos itens referenciais, como preço, quantidades e afins.

Atenciosamente,

MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO
ASSESSOR TECNICO II
UNIDADE DE ASSESSORIA

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE AUTARQUIA
PRESIDENCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO
GROSSO

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do Detran-MT
PRESIDENCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO
GROSSO



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - 30/08/2022 às 08:43:24 e
GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - 30/08/2022 às 08:50:12.
Documento Nº: 4013818-296 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013818-296>



DETRANDES202212109A

2

SIGA